



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/60/78

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 15, INCISOS IX e VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71), e conforme Processo protocolado sob nº CD/55/78 de 24/10/78;

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica aprovado o Termo de Convênio PICD /112/78 firmado em 06/09/78 entre a CAPES e esta Universidade.

Artigo 2º- Fica homologada a Portaria nº GR/ 1714/78 de 24/10/78, "ad referendum" do Conselho Diretor, que abre um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.760.200,00 (Hum milhão, setecentos e sessenta mil e duzentos cruzeiros), à do tação orçamentária seguinte:

08442064.424.003-INCENTIVOS À FORMAÇÃO DE PESSOAL DOCEN

TE

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0-DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS

CORRENTES

3.2.7.6-PESSOAL.....Cr\$ 1.760.200,00


T O T A LCr\$ 1.760.200,00

Artigo 3º-A despesa decorrente desta Suplemen tação correrá por conta dos recursos de que trata o Convênio - PICD/112/78, firmado entre esta Universidade e a CAPES.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, EM CUIABÁ,
03 de novembro de 1978.

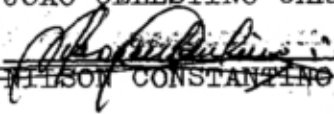

GABRIEL NOVIS NEVES- PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO-VICE-PRESIDENTE

BENTO MACHADO LOBO -MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES-MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO -MEMBRO


WILSON CONSTANTINO -MEMBRO